

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 25 de abril de 2019 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. MARCELO BARBOSA SACRAMONE. Eu, Marina Minoso Martins, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **0004652-08.2010.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Responsabilidade Civil**
 Requerente: **MASSA FALIDA DE AGENTE BR SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.**
 Requerido: **Antônio Vertullo Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO BARBOSA SACRAMONE**

Vistos.

Fls. 2945/2946, 2947/2950, 2959: Ciente o Juízo.

Fls. 2951/2953, 2963/2964: Expeça-se mandado de imissão na posse, conforme requerido.

Fls. 2954/2955: Anote-se.

Fls. 2965/2968: Encaminhe o Administrador Judicial a minuta do edital diretamente ao Cartório, através do e-mail institucional. Após, publique-se o edital.

Fls. 2969/2971: Anote-se a interposição do agravo de instrumento. Ciência à parte adversa. Mantenho a decisão pelos próprios fundamentos. Nesta data, prestei as informações solicitadas.

Int.

São Paulo, 25 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA